ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA REALIZADA 22 DE MARÇO DE 2024

Ao vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, realizou-se pelas vinte horas, na sala de Reuniões da Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Comporta.

Presidiu e dirigiu a reunião a Senhora presidente da Junta de Freguesia, Maria José Martins, verificando-se a presença dos membros do órgão executivo: Tomás Alexandre Carvalho Silvinha e Pedro Filipe José Nunes.

Secretariou a Reunião o vogal, Tomás Alexandre Carvalho Silvinha, de acordo com a designação promovida pela Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 18º do Anexo à Lei n. º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

Não compareceu nenhum cidadão.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes da Ordem de Trabalhos publicada em Edital com o n. º014/2024, de 15 de março, arquivado em pasta anexa à presente ata.

1. Informações:

2. Deliberação número 050/2024 -JFC- Ata da reunião ordinária de junta, de 23 de fevereiro de 2024. Aprovação.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 003 da reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2024, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

3. Deliberação número 051/2024 -JFC- Ata da reunião extraordinária de junta, de 8 de março de 2024. Aprovação.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 004 da reunião ordinária de 8 de março de 2024, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação número 052/2024 – JFC – Proposta do Direito de Oposição. Relatório de avaliação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando a enorme relevância para a valorização e promoção do património, agrário e social e social da região, considerando a relevância e preservação da entidade da comunidade local, propõe-se, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas no nº 5 do art. 10º da Lei n.º24/98 de maio e alínea tt) do n.º1 do art. 16º e s) do n.º 1 do art. 18º ambas do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, a aprovação do relatório de avaliação de cumprimento do estatuto do direito da oposição, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Relatório de avaliação de cumprimento do estatuto do direito da oposição. Anexo n.º 089

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5. Deliberação número 053/2024 -JFC- Páscoa. Tolerância de Ponto.

PROPOSTA
Presidência

Atendendo à quadra festiva e a exemplo de anos anteriores, face ao disposto na alínea b). do art. 19.º do Anexo à Lei n.º75/2013 de12 de Setembro, na versão atual, propõe-se atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia no período da tarde do dia 28 de março de 2024, no âmbito da Páscoa, 2024.

Documentos anexos à proposta:
Edital n.º 016. Anexo n.º 090

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação número 054/2024 -JFC- 25 de abril. Tolerância de ponto.

PROPOSTA
Presidência

Atendendo à quadra festiva e a exemplo de anos anteriores, face ao disposto na alínea b). do art. 19.º do Anexo à Lei n.º75/2013 de12 de Setembro, na versão atual, propõe-se atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia no dia 26 de abril de 2024, no âmbito do 25 de abril, 2024.

Documentos anexos à proposta:
Edital n.º 017. Anexo n.º 091

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação número 055/2024 -JFC- Mapa de Férias para o ano de 2024. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que de acordo com o disposto na alínea e) do art. 19.º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, incumbe às autarquias locais elaborar o mapa de férias, nos termos do art.28.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, com as alterações da Lei n.42/2016 de 28 de dezembro, propõe-se a respetiva aprovação, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Mapa de Férias de 2024. Anexo n.º 092

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. Deliberação número 056/2024 –JFC – Relatório de Gestão e Conta de Gerência de 2023 – Prestação de Contas e Relatório de Atividades. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que de acordo com o disposto na alínea e) do n.º1 do art. 16.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar os documentos relativos à conta de gerência a submeter à apreciação da assembleia de freguesia, propõe-se, que seja aprovada a respetiva conta de gerência (exercício de 2023) – prestação de contas e relatório de atividades, com remessa à Assembleia de Freguesia nos termos da alínea b) do n.º1 do art. 9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação número 057/2024 –JFC – Grandes Opções do Plano e Orçamento 2024. 1.ª Revisão Orçamental. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que de acordo com o disposto na alínea b) do n.º1 do art. 16.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, as revisões orçamentais são remetidas ao órgão executivo, propõe-se a aprovação da 1.ª revisão orçamental, nos termos deliberativo de 2024, conforme documento em anexo, com remessa à assembleia de freguesia.

Documentos anexos à proposta:
1.ª Revisão Orçamental. Anexo n.º 093

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo

10. Deliberação número 058/2024 – JFC – Contratação Pública. Contratação Pública. Aquisição de serviços à Central Nacional de compras Municipais. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando a proposta apresentada, em 2 de março de 2024, pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM). Propõe-se a aprovação do contrato de adesão, apresentado pela mesma.

Documentos anexos à proposta:
Contrato de adesão à Central Nacional de compras Municipais. Anexo n.º 094

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11. Deliberação número 059/2024 – JFC – Contratação Pública. Aquisição de bens à Estudantina. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Estudantina, pelo valor total de €161.57 (cento sessenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), destinados à aquisição de material, no âmbito das comemorações do 25 de abril, conforme documento anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 1 de março de 2024. Anexo n.º 095
Cabimento n.º 105 datado de 15 de março 2024. Anexo n.º 096

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12. Deliberação número 060/2024 – JFC – Contratação Publica. Aquisição de serviços de transporte, destinados à visita ao Jardim Zoológico.
Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Rodoviária do Alentejo SA ou Transportes - Resende, pelo valor total de €1100.00 (mil e cem euros), destinado à visita ao Jardim Zoológico, conforme documento anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 26 de fevereiro de 2024. Anexo n.º 097
Orçamento datado de 4 de março de 2024. Anexo n.º 098
Cabimento n.º 106 datado de 15 de março 2024. Anexo n.º 099

Proponente
Maria José Martins

Submetidas a votação, foi a proposta da Transportes - Resende aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13. **Deliberação número 061/2024 – JFC** – Contratação Publica. Aquisição de serviços à Pastelaria Paulinha, destinados às Comemorações do 25 de abril.
Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Pastelaria Paulinha, destinado a aquisição de bolo, pelo valor total de €150.00 (cento e cinquenta euros), no âmbito das comemorações do 25 de Abril, conforme documento anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 6 de março de 2024. Anexo n.º 100
Cabimento n.º 107 datado de 15 de março 2024. Anexo n.º 101

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. **Deliberação número 062/2024 – JFC** – Contratação Publica. Aquisição de serviços à Pastelaria Paulinha, destinados às Comemorações do 25 de abril.
Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Pastelaria Paulinha, destinado a aquisição de bolo, pelo valor total de €150.00 (cento e cinquenta euros), no âmbito das comemorações do 1 de maio, conforme documento anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 6 de março de 2024. Anexo n.º 102
Cabimento n.º 108 datado de 15 de março de 2024. Anexo n.º 103

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação número 063/2024 – JFC – Periodicidade das Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia. Alteração.

PROPOSTA
Presidência

Nos termos do n.º1 do art. 20º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. A junta de freguesia terá uma reunião ordinária mensal e se o julgar conveniente (extraordinariamente), sempre que necessário. Entretanto, o n. º 2 do artigo suprarreferido dispõe que compete à junta de Freguesia estabelecer o dia e hora para às reuniões Ordinárias, publicando editais que dispensam outra forma de convocação.

A experiência de anos de anteriores tem revelado vantajosos realizar uma reunião mensal e demarcar nela um período de preparação e discussão prévia das matérias a submeter a decisão colegial.

O n. º2 do art.º 49º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, estabelece a obrigatoriedade de Junta de Freguesia realizar uma reunião Pública mensal, na qual antes da Ordem de trabalhos será fixado um período de intervenção aberto ao público durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos que solicitar.

Assim, atendendo à fundamentação suprarreferida proponho:

- Que se reúna mensalmente à última terça feira de cada mês, no edifício da Junta de Freguesia, com horário variável e com um período de intervenção aberto ao público de duração a fixar em cada caso.

- A convocação para as Reuniões Ordinárias Públicas far-se-á através de Edital, nos termos do n.º 2 do art. 20º da Lei referida supra.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16. Deliberação número 064/2024 – JFC – Contratação Pública. Aquisição de bandeiras à Tipografia Minerva. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bandeiras, à Tipografia Minerva, pelo valor de €496.00 (quatrocentos e noventa e seis euros) +iva, no âmbito do 25 de Abril, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 8 de março de 2024. Anexo n.º 104
Cabimento n.º 109 datado de 15 de março de 2024. Anexo n.º 105

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17. Deliberação Número 065/2024- JFC – Prestação de serviços à Freguesia de Comporta, no âmbito da requalificação de jardim em pavimento pavê.
Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento que pode ser o ajuste direto, desde que não seja ultrapassado o montante de €20.000.00.

Nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 20º e 128º e seguintes do CCP, não se justificando a celebração de contrato escrito propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e art.s 16º a 22º e 29º do Dec.- Lei 197/99 de 8 de junho), bem como a aprovação da prestação de serviços a favor Da empresa COPLUSA, pelo montante de €7.870.00 (oito mil oitocentos e setenta euros),+Iva, destinados a requalificação de jardim com pavimento, na rua Manuel da Fonseca, conforme documento em anexo.

A proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 7 de março de 2024. Anexo n.º 106
Cabimento n.º 110 datado de 15 de março de 2024. Anexo n.º 107

18. Deliberação Número 066/2024- JFC – Prestação de serviços à Freguesia de Comporta, no âmbito da execução dos marcos de toponímia. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento que pode ser o ajuste direto, desde que não seja ultrapassado o montante de €20.000.00.

Nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 20º e 128º e seguintes do CCP, não se justificando a celebração de contrato escrito propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e art.s 16º a 22º e 29º do Dec.- Lei 197/99 de 8 de junho), bem como a aprovação da prestação de serviços a favor Da empresa COPLUSA, pelo montante de €6.500.00 (seis mil e quinhentos euros),+Iva, destinados a execução dos marcos de toponímia, conforme documento em anexo.

A proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 7 de março de 2024. Anexo n.º 108
Cabimento n.º 111 datado de 15 de março de 2024. Anexo n.º 109

ADITAMENTO
Nos termos do n.º2 do art. 50º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

19. Deliberação Número 067/2024- JFC – Aquisição de bens, à Derbimoto. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Derbimoto, pelo valor total de €47.95 (quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), destinados a aquisição de cabeças de roçadora, conforme documento anexo.

A proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 20 de março de 2024. Anexo n.º 110
Cabimento n.º 119 datado de 22 de março de 2024. Anexo n.º 111

20. Deliberação Número 068/2024- JFC – Aquisição de serviços à Animarte, destinados às Comemorações do Dia Mundial da Criança.
Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Animarte, pelo valor total de €1.700.00 (mil e setecentos euros), destinado às comemorações do Dia Mundial da Criança, conforme documento anexo.

A proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 11 de março de 2024. Anexo n.º 112
Cabimento n.º 120 datado de 22 de março de 2024. Anexo n.º 113

Secretariou a reunião: Tomás Alexandre
Tomás Alexandre Carvalho Silvério

Presidiu à reunião: Maria José Martins
Maria José Coelho Martins